



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 100/2023

Vistos

O Chefe do Departamento de Adm. do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS POSTURAL INFANTO JUVENIL.**, conforme as especificações do termo de referência e as documentações anexas.

Determino pela contratação da empresa;

*** LM MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.597.608/0001-15, no valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais),** para aquisição de cadeira de rodas postural infanto juvenil, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

O Departamento de Compras justificou a contratação com dispensa de licitação, com mesmo fundamento utilizado pela procuradoria municipal.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Chefe do Departamento de Adm. do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade da **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS POSTURAL INFANTO JUVENIL.**

O Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II –para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada, comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando, que já consta nos autos, comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Chefe do Departamento de Adm. do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos e o faço para **AUTORIZAR**, dispensado de licitação, a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS POSTURAL INFANTO JUVENIL**.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 07 de novembro de 2.023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A *AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS POSTURAL INFANTO JUVENIL*.

Cuida-se da presente a *aquisição de cadeira de rodas postural infanto juvenil*, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor total de R\$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/DELIBERO a contratação da empresa:

* **LM MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.597.608/0001-15, no valor de **R\$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, justificando aquisição de cadeira de rodas postural infanto juvenil, conforme documentação anexa ao Processo nº 319/2023, Dispensa de Licitação nº 100/2023.

Assim delibero o pedido do Chefe do Departamento de Adm. do Sistema de Saúde, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 07 de setembro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra